

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
Poder Executivo

Lei Municipal nº 476/97 de, 16 de Dezembro de 1.997.

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública e concede Subvenção Social a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública neste Município, a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Araripe.

Art. 2º - Fica concedida a aludida Associação Subvenção Social para manutenção das suas respectivas atividades neste Município.

Art. 3º - A Associação supra mencionada terá até o 30º (trigésimo) dia de cada mês de janeiro, para prestar contas ao Setor de Contabilidade desta Prefeitura, dos recursos recebidos durante cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, aos 16 dias do mês de Dezembro do ano de 1.997.



Dr. José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal

*Aprovada
em 12/12/97*